



LEI Nº 5.633, DE 18 DE JUNHO DE 2.001

Denomina as ruas 1, 2, 3 e 4 das Chácaras de Recreio Santa Camila.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:


Art. 1º - São denominadas as ruas das Chácaras de Recreio Santa Camila, conforme assinalado na planta integrante desta lei:

- Rua 1 – **Rua das Amoreiras;**
- Rua 2 – **Rua Fênix;**
- Rua 3 – **Rua das Laranjeiras;**
- Rua 4 – **Rua Resedá.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PROJETO DE URBANIZAÇÃO TIPO II

FOLHA

ASSUNTO: LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS DE RECREIO SANTA CAMILA".

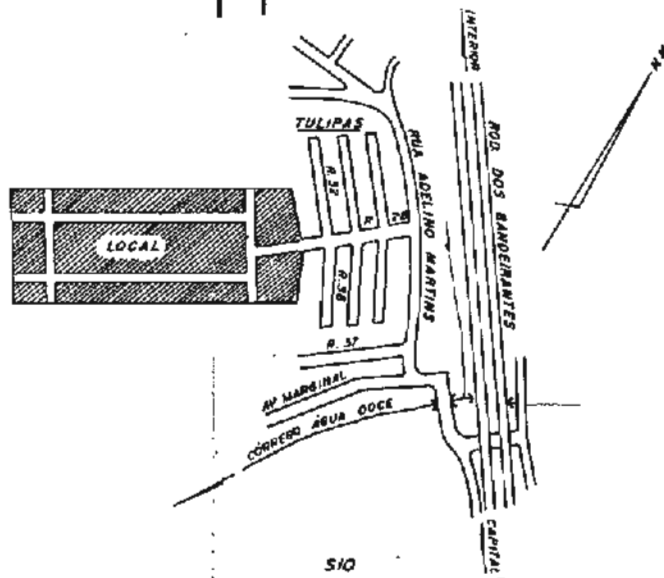
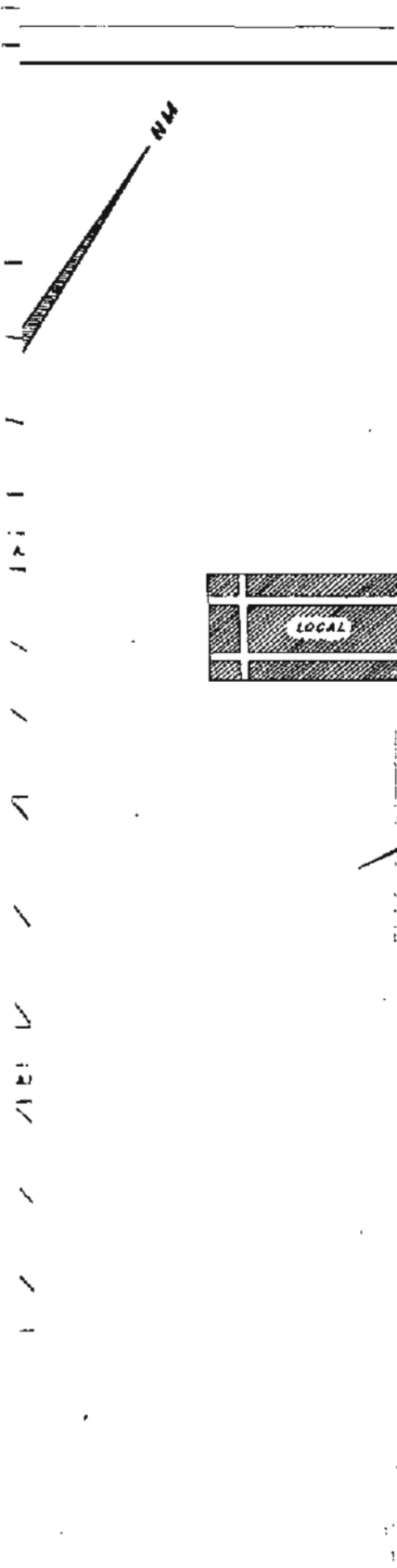
PROPRIETÁRIO: LEOPOLDO GABRIEL LAZZATI.

LOCAL: SÍTIO SANTA ELISA - BAIRRO DO RIO ABAIXO - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -

SETOR S10

ESCALA 1:1000

DEZEMBRO 1999



S10
 PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1:1000

ÁREAS			
LOTES (14)	78.154,80m ²	77,10 %	
SISTEMA VIÁRIO	19.072,72m ²	18,80 %	
SISTEMA DE LAZER	10.250,48m ²	10,10 %	
ÁREA BR	101.478,00m ²	100 %	

ASSINATURAS
 JUNDIAÍ, 10 DE DEZEMBRO DE 1999

[Signature]
 PROPRIETÁRIO LEOPOLDO GABRIEL LAZZATI

ENGR. CIVIL JOÃO LEONARDI
 RESP. PELO PROJETO

C.R.E.A. 107.174

ART-060107743-95-002

DTI

SMD

[Handwritten signature]